



## **ATO CONJUNTO GP/CR TRT5 Nº 0001, de 8 de julho de 2014**

(Republicado por erro material – **caput** do art. 13)

*Aprova o Regulamento do III Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia.*

**A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES e LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM aprovar o Regulamento do III Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia, na forma a seguir descrita:

### **CAPÍTULO I**

#### **DOS ASPECTOS GERAIS**

Art. 1º O III Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia será promovido de 12 a 15 de agosto de 2014, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por meio da Escola Judicial, com o apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5.

Art. 2º O evento ocorrerá nos dias 12, 13 e 14, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas; e no dia 15, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, totalizando carga horária de 25 horas.

Parágrafo único. A solenidade de abertura se dará às 9 horas do dia 12 de agosto.

Firmado por assinatura digital em 10/07/2014 17:02 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114071001206062823.

Firmado por assinatura digital em 08/07/2014 13:55 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114070801203914962.

Firmado por assinatura digital em 08/07/2014 13:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114070801203911858.

Art. 3º O III Encontro Institucional terá como objetivo promover debates acerca de temas relevantes para a magistratura trabalhista, além de propiciar a integração e a aproximação das duas instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 4º No período de realização do III Encontro Institucional, as atividades jurisdicionais serão restritas aos casos urgentes, atendidos em sistema de plantão.

Parágrafo único. No período do evento, não serão realizadas audiências em todo o Regional, devendo ser remarcadas aquelas porventura designadas.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS UNIDADES ORGÂNICAS E SEUS INTEGRANTES**

Art. 6º São Unidades Orgânicas do III Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia:

I - a Presidência do evento;

II - a Coordenação-Geral e a Coordenação Acadêmica;

III - a Comissão Organizadora;

IV - Oficinas: reflexivas e propositivas;

V - a Plenária;

VI - a Comissão de Conclusão.

Art. 7º A Presidência do evento será exercida pelo Desembargador do Trabalho VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Firmado por assinatura digital em 10/07/2014 17:02 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114071001206062823.

Firmado por assinatura digital em 08/07/2014 13:55 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114070801203914962.

Firmado por assinatura digital em 08/07/2014 13:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114070801203911858.

Art. 8º A Coordenação-Geral será exercida pela Desembargadora do Trabalho LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA, Diretora da Escola Judicial da 5ª Região.

Art. 9º A Coordenação Acadêmica será exercida pela Juíza Titular de Vara do Trabalho ANA PAOLA MACHADO DINIZ.

Art. 10. A Comissão Organizadora responsável pela estruturação do III Encontro Institucional será integrada pela Coordenadora Acadêmica, Juíza ANA PAOLA MACHADO DINIZ, e pelos integrantes do Conselho Consultivo da Escola Judicial: Desembargadores do Trabalho EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS, MARCOS OLIVEIRA GURGEL e LÉA REIS NUNES; Juízas Titulares de Vara do Trabalho MARIA DA GRAÇA B. DE A. ANTUNES VARELA, ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA e ROSEMEIRE LOPES FERNANDES; e Juizes do Trabalho Substitutos ANDRÉA PRESAS ROCHA, GUILHERME GUIMARÃES LUDWIG, e SÍLVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA DO VALE, sob a presidência da Coordenadora Geral.

Art. 11. As oficinas reflexivas serão integradas por até 35 (trinta e cinco) magistrados, sob coordenação de 2 (dois) deles, que serão designados pela Comissão Organizadora do evento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS E DA PLENÁRIA**

##### **Seção I**

Art. 12. Compete às Oficinas promover o debate sobre os temas que serão propostos (Oficinas Reflexivas) e, em seguida, votar as deliberações a serem encaminhadas à Plenária (Oficinas Propositivas)

§ 1º As propostas aprovadas nas Oficinas Propositivas serão submetidas à apreciação da Plenária.

Art. 13. A Plenária será presidida pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ou magistrado designado.

Firmado por assinatura digital em 10/07/2014 17:02 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114071001206062823.

Firmado por assinatura digital em 08/07/2014 13:55 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114070801203914962.

Firmado por assinatura digital em 08/07/2014 13:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114070801203911858.

§ 1º O presidente da Plenária designará 2 (dois) magistrados para auxiliar na condução dos trabalhos.

§ 2º A Plenária reunir-se-á no último dia da programação do evento.

§ 3º Um dos coordenadores das Oficinas Propositivas fará a leitura das propostas aprovadas nestas, seguindo-se o debate e as deliberações, observadas as seguintes disposições:

I - O presidente da Plenária abrirá aos participantes prazo para a apresentação de emendas modificativas ou destaques supressivos;

II - Havendo proposição de supressão de partes ou da totalidade da proposta, pela Plenária, poderá um dos integrantes da respectiva Oficina Propositiva pronunciar-se pela defesa ou contestação;

III - Não serão admitidas propostas apresentadas e rejeitadas nas Oficinas Propositivas, incumbindo ao presidente ou ao relator respectivo acusar tal ocorrência;

IV - Encerrados os debates, será submetida à votação a emenda ou destaque supressivo, havendo aprovação por maioria simples.

§ 4º O presidente da Plenária poderá ampliar o debate em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

Art. 14. A Comissão de Conclusão, integrada por um representante de cada Oficina Propositiva, organizará as deliberações da Plenária, remetendo-as à Escola Judicial, até o dia 26 de agosto de 2014, para que proceda ao encaminhamento das proposições à Administração do Tribunal.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia.

Firmado por assinatura digital em 10/07/2014 17:02 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114071001206062823.

Firmado por assinatura digital em 08/07/2014 13:55 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114070801203914962.

Firmado por assinatura digital em 08/07/2014 13:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114070801203911858.

Art. 16. A participação dos Juízes dar-se-á por meio de convocação da Presidência e da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Parágrafo único. O pagamento das diárias devidas aos participantes estará condicionado ao encaminhamento, por parte da Escola Judicial, da frequência no evento.

Publique-se.

Salvador, 8 de julho de 2014.

**NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES**

Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**

Desembargador Corregedor Regional

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 08.07.2014, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\* Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 09.07.2014, página 1, em razão de erro material.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 10/07/2014 17:02 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114071001206062823.

Firmado por assinatura digital em 08/07/2014 13:55 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114070801203914962.

Firmado por assinatura digital em 08/07/2014 13:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114070801203911858.